



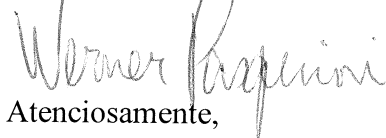
Prezado Colaborador,

Este é o **Programa de Integridade da TSL**.

O conteúdo deste documento tem por objetivo esclarecer o conceito de Programa de Integridade em consonância com a Lei nº 12.846/2013 e suas regulamentações, além de apresentar diretrizes que possam auxiliar a TSL a aperfeiçoar Programa dessa natureza.

A TSL usou como base para elaboração as diretrizes da Controladoria Geral da União.

Solicitamos que você o leia atentamente e procure compreendê-lo em todos os seus dispositivos. Em caso de dúvida, ou se você quiser discutir algumas de suas determinações, contate sua Chefia para esclarecimentos, e/ou então encaminhe sua consulta /sugestão ao Comitê de Ética que examinará o assunto.


Atenciosamente,

Werner Stuber Von Atzingen Pasquini
Diretor Presidente



INDICE

- Introdução
- *Programa de Integridade*
- Comprometimento e apoio da alta direção
- Instância responsável pelo programa de Integridade
- Análise de perfil e riscos
- Participação em licitações
- Obtenção de licenças, autorizações e permissões
- Contato com agente público ao submeter-se a fiscalização
- Contratação de agentes públicos
- Contratação de ex-agentes públicos
- Oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos
- Estabelecimento de metas inatingíveis e outras formas de pressão
- Oferecimento de patrocínios e doações
- Contratação de terceiros
- Estruturação das regras e instrumentos
- Políticas e procedimentos para mitigar os riscos
- Comunicação e Treinamento
- Canais de denúncias
- Ações de remediação
- Conclusão



Introdução

A corrupção é um mal que afeta todos. Governos, cidadãos e empresas sofrem diariamente os seus efeitos. Além de desviar recursos que de outra forma estariam disponíveis para melhor execução de políticas públicas, a corrupção é também responsável por distorções que impactam diretamente a atividade empresarial, em razão da concorrência desleal, preços superfaturados ou oportunidades restritas de negócio. Combatê-la, portanto, depende do esforço conjunto e contínuo de todos. O objetivo deste documento é esclarecer o conceito de Programa de Integridade, em consonância com a Lei nº 12.846/2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 8.420/2015, de 18 de março de 2015.

A Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, instituiu no Brasil a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A aprovação da Lei despertou grande interesse e atenção sobre o tema do combate à corrupção.

Para além do seu caráter punitivo, a referida Lei também atribui especial relevância às medidas anticorrupção adotadas por uma empresa, que podem ser reconhecidas como fator atenuante em um eventual processo de responsabilização. O conjunto dessas medidas constitui o chamado Programa de Integridade.

O Decreto nº 8.420/2015 definiu no seu art. 41 o que é Programa de Integridade:

“Programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.”

Diante do conceito acima, verifica-se que o Programa de Integridade da TSL tem como foco medidas anticorrupção, especialmente aquelas que visem à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira previstos na Lei nº 12.846/2013.

A TSL possui e aplica medidas dessa natureza, sobretudo para atender a legislações antissuborno estrangeiras, e para atentar-se a necessidade de adaptar-se à nova lei brasileira, em especial para refletir a preocupação com a ocorrência de fraudes em licitações e na execução de contratos com o setor público.

Programa de Integridade

A TSL elaborou o seu Programa de Integridade baseado nos cinco pilares: **Comprometimento e apoio da alta direção**, **Instância responsável pelo programa de Integridade**, **Análise de perfil e riscos**, **Estruturação das regras e instrumentos** e **Estratégias de monitoramento contínuo**, descritos a seguir.

➤ Comprometimento e apoio da alta direção

O apoio da alta direção da TSL faz parte de uma cultura ética e de respeito às leis e para aplicação efetiva do Programa de Integridade.

➤ Instância responsável pelo programa de Integridade

O Departamento Jurídico da TSL é a instância responsável, e possui autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa.



➤ **Análise de perfil e riscos**

A TSL conhece seus processos e sua estrutura organizacional, identifica sua área de atuação e principais parceiros de negócio, seu nível de interação com o setor público – nacional ou estrangeiro – e consequentemente avalia os riscos para o cometimento dos atos lesivos da Lei nº 12.846/2013.

A TSL adota as seguintes etapas para a sua Gestão de Riscos:

- **Identificação de situações de risco**

A TSL deve mapear situações ou fatores que possam facilitar, camuflar ou contribuir para prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

- **Criação de políticas para mitigar os riscos**

Com base nesse levantamento, a TSL deve desenvolver políticas com o objetivo de aumentar o controle sobre as situações de risco e diminuir as chances de ocorrência de atos lesivos.

- **Análise periódica de riscos e atualização das políticas**

Mudanças no cenário de risco podem trazer a necessidade de adaptações e, até mesmo, reformulações nas políticas e controles estabelecidos pela TSL.

A TSL está atenta às situações que possam facilitar ou camuflar o oferecimento de vantagem indevida a agente público, ou contribuir para a ocorrência de fraudes em licitações e contratos. A seguir mapeamos algumas situações de risco, especialmente com relação às previsões da Lei Anticorrupção:

Participação em licitações

A participação em licitações e a execução de contratos administrativos são situações que apresentam risco significativo de ocorrência de fraudes e corrupção. O artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 traz diversos atos lesivos à administração pública que dizem respeito especificamente a esses pontos.

Obtenção de licenças, autorizações e permissões

Ao pleitear a obtenção de licenças, autorizações e permissões, funcionários ou terceiros podem ser levados pelo impulso de oferecer vantagens indevidas a agentes públicos, ou mesmo de atender a solicitações desses agentes, com o intuito de beneficiar a empresa.

Contato com agente público ao submeter-se a fiscalização

O contato com agentes públicos nessa situação pode levar funcionários ou terceiros a oferecer vantagens indevidas, ou ceder a solicitações, com o intuito de influenciar o resultado da fiscalização.

Contratação de agentes públicos

No caso de contratação de agentes públicos, a TSL tem especial diligência para verificar se a escolha foi feita em razão do acúmulo de conhecimento do agente público e com o intuito de prover aconselhamento técnico às decisões da empresa. A TSL também verifica se o agente público pode, de fato, ser contratado, de acordo com a regulação de conflito de interesses.



Contratação de ex-agentes públicos

Na eventual contratação de ex-agente público, a TSL verifica se ele não está obrigado a cumprir um período de afastamento do setor em que atuava quando era servidor ou empregado público (quarentena).

Oferecimento de hospitalidades, brindes e presentes a agentes públicos

A TSL não oferece cortesias a agente público ou pessoas a ele relacionadas, evitando o que pode ser caracterizado como pagamento de vantagem indevida, inclusive esta conduta está destacada no Código de ética da Empresa. A TSL, ao efetuar relações comerciais com outros países no mercado internacional, terá uma atenção redobrada nesse assunto, para evitar que se caracterize o suborno transnacional.

Estabelecimento de metas inatingíveis e outras formas de pressão

O monitoramento da política de metas da TSL é tratado com a devida importância a fim de que não seja transmitida a orientação de se fechar negócio a todo custo, em detrimento da manutenção de uma conduta ética. A TSL não trabalha com a pressão para atingimento de metas irreais, como para o fechamento de contratos, evitando que os colaboradores pratiquem irregularidades, em desrespeito aos princípios e políticas da empresa, relacionados à integridade.

Oferecimento de patrocínios e doações

A TSL procura conhecer as instituições e pessoas que recebem benefícios, e está atenta para os eventuais vínculos com agentes públicos, além de acompanhar com muita atenção o resultado dessas práticas.

Contratação de terceiros

A eventual utilização de terceiros nas relações com a TSL é feita de acordo com a Lei nº 12.846/2013. As empresas podem ser responsabilizadas por todos os atos lesivos praticados em seu interesse. Desta forma, contínuo monitoramento deve ser voltado para o controle das ações daqueles que podem praticar atos em benefício ou interesse da empresa, pouco importando a natureza de seu vínculo.

Nos contratos firmados entre a TSL e os fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários de negócios fica obrigatório o cumprimento da integralidade dos preceitos contidos no presente Programa de Integridade, Código de Ética e demais normativos internos.

Oferecimento de patrocínios e doações

A TSL está atenta a riscos com fusões, aquisições e reestruturações societárias e está ciente das possibilidades de herdar passivos de atos ilícitos praticados anteriormente à operação.

➤ Estruturação das regras e instrumentos

Com base no conhecimento do perfil e riscos da empresa, a TSL atualiza o código de ética, as regras, políticas e procedimentos de prevenção de irregularidades; desenvolve mecanismos de detecção ou reportes de irregularidades perante os canais de denúncia através da caixa de sugestão, no caso do colaborador não querer se identificar; define medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação. Para uma ampla e efetiva divulgação do Programa de Integridade, a TSL possui um plano de treinamento para diversos públicos da empresa e divulga o Programa de Integridade juntamente com o Código de ética de empresa na integração dos colaboradores.



➤ Estratégias de monitoramento contínuo

A TSL conhece seus processos e sua estrutura organizacional, identifica sua área de atuação e principais parceiros de negócio, seu nível de interação com o setor público – nacional ou estrangeiro – e consequentemente avalia os riscos para o cometimento dos atos lesivos da Lei nº 12.846/2013.

5 pilares do PROGRAMA DE INTEGRIDADE – TSL Engenharia				
1º COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO	2º Instância responsável	3º Análise de perfil e riscos	4º Regras e instrumentos	5º Monitoramento contínuo

Políticas e procedimentos para mitigar os riscos

A TSL adota regras, políticas e procedimentos para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, com fundamento nos riscos identificados, devem ser coordenados entre si e ser de fácil compreensão e aplicação na rotina de trabalho da empresa. Alguns tipos de controles internos serão utilizados para a mitigação de inúmeros riscos e, portanto, são comuns a diversas políticas. É o caso, por exemplo, do estabelecimento de níveis de aprovação para determinados procedimentos, que, a depender do grau do risco identificado, podem incluir até mesmo a aprovação pela área responsável pelo Programa de Integridade.

Comunicação e Treinamento

A TSL investe em comunicação e treinamento, pois considera essencial para que o Programa de Integridade seja efetivo. Os valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas pela empresa, externalizados no código de ética da TSL, são de fácil acesso a todos os colaboradores através do AUTODOC e sua divulgação é feita pelo e-mail. Na integração o colaborador também recebe uma cópia do Programa de Integração junto com o Código de Ética da empresa.

A empresa mantém também um canal de comunicação através do site www.tslambiental.com.br (contatos) e através e-mail tsl@tslambiental.com.br para o esclarecimento de dúvidas com relação aos aspectos do Programa de Integridade, para todos os interessados.

A TSL possui treinamento interno para todos os colaboradores, com o objetivo de capacitar os colaboradores sobre o conteúdo e os aspectos práticos do plano de integridade.

Canais de Denúncias

A TSL possui canais que permitam o recebimento de denúncias através do site www.tslambiental.com.br (Contatos), pelo e-mail tsl@tslambiental.com.br ou pela Caixa de sugestão.

Para garantir a efetividade de seus canais de denúncias, a TSL garante o anonimato ao denunciante através da regra de confidencialidade, adotada pelo comitê de ética, garantindo assim as regras de anonimato, a confidencialidade e a proibição de retaliação do denunciante.



Ações de remediação

A qualquer detecção de indícios da ocorrência de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, a TSL inicia uma investigação interna, que servirá como base para que sejam tomadas as providências cabíveis. Através do Comitê de ética são definidos quais procedimentos, prazos, responsáveis pela apuração das denúncias, identificação da instância ou da autoridade serão adotados.

Conclusão

É inegável que as punições e exigências estabelecidas na Lei Anticorrupção trouxeram à tona importantes reflexões sobre o papel das empresas na luta contra a corrupção. Entretanto, mais do que evitar possíveis penalidades, a TSL entende que investir em integridade é bom para o próprio negócio, independentemente de qualquer tipo de responsabilização. Cada vez mais o mercado vem valorizando empresas comprometidas com a integridade, que passam a ter uma vantagem competitiva diante dos concorrentes e critérios diferenciais na obtenção de investimentos, créditos ou financiamentos. Pensar em um ambiente de negócios íntegro possibilita evoluir para um mercado em que características éticas das empresas tornam-se um diferencial no mundo corporativo.